



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da
Cidadania da Capital



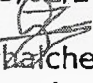
MPRJ 2019.01300469

- Recurso administrativo.

VISTA

Faço vista deste expediente à
Exmª Promotora de Justiça,
Dra. Gláucia Maria da Costa Santana

Em 09/01/2020.


Gabriela Schlicher Zacarias
Técnica do MPRJ
Mat.: 4964

*Mantenho a promoção
de indeferimento de plano
por seus próprios fundamentos
eis que o recurso não
trouxe elementos que os
derubassem.*

Em 21/1/20


Gláucia Maria da Costa Santana
Promotora de Justiça
2018

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2019.

Ao

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Em atendimento ao **Indeferimento de Plano - Notificação 5ª PJCID 212/2019 - MPRJ 2019.01300469.**

Enviada em 27 de dezembro de 2019, como consta na Página juntada a presente, datada de 03/01/2020. O pdf de 137K, 201901300469.pdf, entregue em 07/01/2020 copia. Verificado não haver relação com o caso em questão. Recebi a copia que deveria ser o conteúdo do PDF.

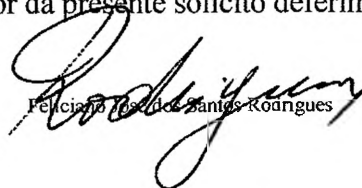
Com toda VÊNIA, a denuncia não pode ser qualificada como transfiguração da realidade. As comprovações apresentadas, são de domínio publico, as montagens fotográficas tem suas autenticidades nos links mencionados: <https://www.jurometro.com.br/> comprova o JURÔMETRO. <https://impostometro.com.br/> comprova o IMPOSTÔMETRO. Neste aplicativo alterando as datas iniciais e finais, sendo acionadas apresenta o valor do período. Eu criei um link que juta o jurômetro, impostômetro e algumas regras matemáticas, no intuito de facilitar a comparação. Este link encontra-se em minha página <http://felicianoiose.com/fl/x02eco.htm>.



<https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/historicotaxasjuros>. Representação MATEMÁTICA: Em 2018 a taxa CELIC, foi de 6,5%, o jurômetro apresenta 466 bilhões de juros pagos. Dívida pela taxa e multiplique por 100. A dívida igual a 7.169 trilhões. Em 2019 media taxa CELIC, foi de 6%, o jurômetro apresenta 540 bilhões de juros pagos. Dívida pela taxa e multiplique por 100. A dívida 9 trilhões menos 7.169 em 2018 igual a 1.831 trilhões acrescentado a dívida..

Como empresário, recebendo qualquer prestação de contas com mais de uma folha o destino é arquivar na lata do lixo. Na Democracia a lei é destinada ao cidadão, em geral as demais ideologias, a lei é destinadas a comunidade. O sistema de governo em nosso país é DEMOCRACIA, sou liberal, mais quem segue ideologia diferente deveria ser considerado CONSPIRADOR.

Com teor da presente solicito deferimento


Feliciano José de Santos Rodrigues



Feliciano Rodriues <justica0nainjustica@gmail.com>

**Indeferimento de Plano - Notificação 5ª PJCID 212/2019 - MPRJ
2019.01300469**

1 mensagem

Marília Carneiro Filgueiras <marilia.filgueiras@mprj.mp.br> 27 de dezembro de 2019 11:31
Para: "justica0nainjustica@gmail.com" <justica0nainjustica@gmail.com>, "justica0nainjustica@gmail.com" <justica0nainjustica@gmail.com>

Peça de Informação MPRJ 2019.01300469

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2019

Venho, por meio deste, dar ciência a Vossa Senhoria acerca do indeferimento de plano da representação autuada sob o nº MPRJ em epígrafe, da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, nos termos da promoção cuja cópia segue anexa.

Comunico que o prazo para apresentação de recurso contra a presente decisão é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste e-mail.


Qualquer dúvida, nos encontramos à disposição para esclarecê-la. Nosso endereço é Avenida Nilo Peçanha, 151, 9º andar, Castelo, e nosso horário de atendimento é de 11h00 às 18h00.

Marília Carneiro Filgueiras

Técnica do Ministério Público - Matrícula 5667

Secretaria das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital

Telefone: (21) 2222-5190 / (21) 2222-5196

 **201901300469.pdf**
137K



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
6ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania - Capital

Av. Nilo Peçanha, nº 151, 9º andar, Rio de Janeiro, RJ

MPRJ nº 2019.01300469

INDEFERIMENTO DE PLANO

Trata-se de representação encaminhada pelo Sr. Feliciano dos Santos Rodrigues, na qual se noticia pagamentos supostamente exorbitantes a título de juros e impostos aos entes da administração pública.

Segundo o representante, os valores pagos seriam altos, mas não estariam sendo administrados corretamente, servindo apenas para enriquecer pessoas que já detém grandes fortunas.

Por certo, verifica-se que o representante narrou fatos genéricos, sem fornecer qualquer detalhe com verossimilhança que justificasse a instauração de procedimentos de investigação por esta Promotoria de Justiça.

Tenho que a hipótese é de indeferimento de plano, por entender que os fatos narrados expõem indignações sem descrever pontualmente as irregularidades ou apresentar provas.

Indefiro de plano a representação nos termos do art. 5º e seguintes da Resolução GPGJ nº 2.227/2018 tendo em vista não vislumbrar nos fatos relatados elementos mínimos capazes de ensejar a instauração de inquérito civil.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2019.

GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA
Promotora de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA CIDADANIA
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

MPRJ Nº 2005.000.04369

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pelo Promotor de Justiça que subscreve o ato, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127, *caput* e 129, inciso III, todos da Constituição da República, e pelos artigos 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93 e 34, inciso VI, da lei Complementar nº 106/2003 e pela Resolução GPGJ nº 1.522/2009;

CONSIDERANDO o teor da informação trazida pelo Defensor Público Felipe Borring Rocha ao Ministério Público Federal **dando conta de irregularidade na administração do FUESP – Fundo Especial do Sistema Penitenciário, consistente na ausência de repasse de verba para remuneração de atividade laboral pelos detentos das unidades prisionais;**

CONSIDERANDO que a instauração do Inquérito civil não se destina exclusivamente a possibilitar a propositura de Ação Civil Pública, mas, antes de tudo e fundamentalmente, visa à apuração séria de fatos que cheguem ao conhecimento do *Parquet*, tendo a precípua finalidade de permitir a atuação legítima e a formação do convencimento do agente político ministerial quanto à verificação da hipótese concreta que exija a interveniência da Instituição constitucionalmente destinada à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tanto no que diga respeito à tomada

de providências de caráter extrajudicial, quanto na persecução da justa tutela de direito;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público - através das Promotorias de Justiça de proteção aos interesses difusos e coletivos na área da cidadania zelar pelo efetivo respeito pelo Poder Público às normas previstas no ordenamento jurídico (art. 129, II, C.R.);

CONSIDERANDO que a defesa do patrimônio público, é função constitucionalmente outorgada ao *Parquet*, destinando-se a atuação Ministerial, não só para o ressarcimento dos danos eventualmente causados ao erário, como também, para a efetivação dos princípios constitucionais que regem a administração pública e para a aplicação das sanções previstas no art. 12, da Lei nº 8.429/92;

RESOLVE promover a instauração de INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 129, III, da Constituição da República, combinado com o art. 8º, § 1º, da lei nº 7347/85 e na forma do art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.625/93, com a finalidade de apurar o fato mencionado.

Para isso, determina a adoção, das seguintes **diligências**, com base no art. 26 da lei nº 8.625/93:


1. Registre-se e autue-se (art. 6º c/c 29,II e 9º, § 3º da Resolução GPGJ nº 1522/09);
2. Registre-se no Sistema MGP (art. 1º da Resolução GPGJ nº 1522/09)
3. Dê-se publicidade ao presente ato publicando-o em quadro próprio deste órgão ministerial pelo prazo de 15 dias (art. 15, § 2º da Resolução GPGJ nº 1522/09);

Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania da Capital
Av. Nilo Peçanha, 26, 4º andar – Rio de Janeiro - Fone: 2222.5180 / 2222.5181

Adote-se a seguinte ementa como indexação:

PATRIMÔNIO PÚBLICO. Reclamado: ERJ. FUESP – Fundo Especial do Sistema Penitenciário. Fato: exercício da atividade laboral pelos detentos em unidades prisionais. Alegação de ausência de repasse de verba remuneratória, de natureza alimentar, oriunda do trabalho do preso, desde 1990.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2011


Gláucia Maria da Costa Santana
Promotora de Justiça

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2019.

Ao

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(Promotorias de Defesa da Cidadania).

MPRJ – Protocolo No
2019_01300469

Data de entrada: 26/11/19 13:10:06

GERENCIA DE COMUNICACAO

Para consultar o andamento do protocolo

acione o numero acima.



Eu **Feliciano José dos Santos Rodrigues**, Brasileiro, Casado, maior de 74 anos, Aposentado, Identificação (acima). Residente à Rua Grão Pará, 63/504, Bairro Engenho Novo, nesta cidade, CEP 20715-010. Fone residencial (21)2241 3231, celular 55-21-97111.0186, email [justica0nainjustica@gmail](mailto:justica0nainjustica@gmail.com) vem respeitosamente Pedir apuração junto as autoridades competentes, o teor das folhas 2 e 3 em anexo.

Usei dois aplicativos de controle, difundidos na **INTERNET**, valor pago de juros em 2018 de 466 bilhões, neste ano estaremos pagando 540. Temos assim um acréscimo de 74 bilhões. Esse acréscimo importa em empréstimo, acima de um trilhão e duzentos bilhões. **Previa em 24/11/19** $486\text{bi} / 328\text{dias} = 1,48\text{bi} \times 365 \text{ dias} = 540\text{bi} - 466\text{bi} = 74\text{bi}$.

Os números estratosféricos (acima de todos os limites). A falta de numerário alardeada por todos dirigentes públicos. Onde funcionários ficam sem pagamento, o assalariado tem seus proventos achatados em fim a desgraça macula nossas crianças, condenando-as a infelicidade.

É urgente saber quem tem: tanto dinheiro para emprestar, recebe tanto juros, administra os recursos, onde ficam esses recursos e necessário providencias rápidas e precisas inclusive o nome desses operadores, que não podem ficar impunes.

2019-11-26 13:10:06
 MPRJ - 2019-01300469
 GERENCIA DE COMUNICACAO

O inimaginável acontecendo,
inevitável ver abaixo:
"PROJEÇÃO do "CAOS".



FIESP CIESP

JURÔMETRO FIESP CIESP

ESTE ANO, O **GOVERNO** JÁ GASTOU PAGANDO JUROS

R\$ 450.425.348.911,29
Bilhões Milhões Mil Reais Centavos

O JURÔMETRO

Navegue até chegar aos valores do IMPOSTÔMETRO

Até: 01/01/2019

31/10/2019

2062079040683

JURÔMETRO 2018

Em Bilhões: - **466.687.472.086,59**

INPOSTÔMETRO 2018

Em Trilhões: - **2.388.541.448.792,42**

Ignorando os princípios acadêmicos, uso os vivenciados, partindo dessa premissa, a demonstração informatizada é incontestável.

PROJEÇÃO: simplificando, usaremos apenas os **BILHÕES**. 450 divide por 304 (dias transcorridos), = 1,48

vezes 365 (dias do ano) = 540 menos 466 (pagos em 31/12/2018), = 74 Bilhões, pagos a mais em 31/12/2019.

Valor agregado, à dívida. 74 bi: Divide por 6% (media relativa dos juros pagos ao ano), = 12,333 vezes 100 = 1.233 (um trilhão duzentos e trinta e três bilhões). Totalizando a dívida: 540bi. divide por 6 = 90Bi. vezes 100 = 9Trilhões. Esperado para 31/12/2019. R\$. 9.000.000.000.000,00 (nove trilhões).

Arrecadação esperada em 31/12/2019 = 2.472 (dois trilhões quatrocentos e setenta e dois bilhões).



Bilionários perdem US\$ 388 bilhões no mundo, mas ganham US\$ 3 bilhões no Brasil

Segundo relatório, 2,1 mil pessoas somavam US\$ 8,5 trilhões em riquezas em 2018. Os EUA continuam como o país com maior número de bilionários

<https://economia.ig.com.br/mercados/2019-11-10/bilionarios-perdem-us-388-bilhoes-no-mundo-mas-ganham-us-3-bilhoes-no-brasil.html>

O ano passado não foi bom para os donos das maiores fortunas do mundo, revela relatório “O efeito bilionário”, elaborado pelo banco suíço UBS e pela consultoria PwC. No total, os bilionários perderam US\$ 388 bilhões em 2018, a primeira queda registrada desde 2015, e o seleto grupo perdeu 57 integrantes, fechando o ano com 2.101 pessoas com mais de um bilhão de dólares. No Brasil, mesmo com a crise econômica, o número de bilionários cresceu de 42 para 58, e a fortuna conjunta deles aumentou de US\$ 176,7 bilhões para US\$ 179,7 bilhões.

Mesmo com as perdas, os 2.101 bilionários possuíam em 2018, juntos, US\$ 8,5 trilhões. Isso representa 10% do produto interno bruto de todo o planeta em 2018, que foi de US\$ 85,8 trilhões, segundo o Banco Mundial. A queda no ano passado, de 4,3%, foi a primeira desde 2013. No período, entre 2013 e 2018, a fortuna dos bilionários cresceu 34,5%.

Aguardando uma pronta resposta, quanto a veracidade dos fatos bem quanto a magnitude dos valores aqui reportados. Trata-se do futuro da nossa nação. Não podemos dar as costas a irresponsabilidade aqui demonstrada.

no aguardo,

Feliciano José dos Santos Rodrigues

Previa em 24/11/19

INICIO

PERFIL

EMAIL





Jornalista Rg,39782RJ
<http://felicianojose.com>

FIESP

CIESP

O JURÔMETRO



JURÔMETRO

FIESP CIESP

ESTE ANO, O GOVERNO JÁ GASTOU PAGANDO JUROS

R\$ 486.000.008.154,25

Bilhões Milhões Mil Reais Centavos

Navegue até chegar aos valores do IMPOSTÔMETRO

De:

Até:

2
2
2
7
0
3
2
3
4
1
5
0
3

JURÔMETRO 2018 *em Bilhões*

466.687.472.086,59

IMPOSTÔMETRO

486bi divide por 328 mutlica por 365 menos 466bi igual "JUROS PAGOS A MAIOR